



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2068, DE 21 de Fevereiro de 2007.

Cria no Anexo I e III da Lei Municipal nº 1426, de 18 de dezembro de 2002 a Categoria Funcional de MOTORISTA OPERADOR e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Anexo I da Lei Municipal nº 1426, de 18 de dezembro de 2002 a Categoria Funcional de MOTORISTA OPERADOR, Classe A, B, C, D, E, Padrão 16, com 10 (dez) vagas, conforme especifica abaixo:

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA OPERADOR

CLASSES: A, B, C, D, E.

PADRÕES: 16,17

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos automotores, com operação de máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 01 – Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- 02 – Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho;
- 03 – Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- 04 – Fazer reparos de emergência;
- 05 – Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- 06 – Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
- 07 – Providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo;
- 08 – Comunicar a seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo;
- 09 – Executar outras tarefas semelhantes.
- 10 – Operar com equipamentos de terraplanagem na construção de estradas, açudes e barragens;
- 11 – Operar com máquinas de drenagem na execução de obras de drenagem;
- 12 – Executar serviços de deslocamento com equipamento adequado, para implantação de lavouras mecanizadas;
- 13 – Operar com máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



- 14 – Operar com máquina agrícola de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc;
- 15 – Comprimir com rolo compressor concha para calçamento ou asfaltamento;
- 16 – Lavar e discar terras, preparando-as para o plantio;
- 17 – Executar a limpeza, lubrificação e abastecimento das máquinas cuja a operação lhe for confiada;
- 18 – Executar pequenos reparos mecânicos em tratores ou máquinas, quando necessário;
- 19 – Fazer registro completo, em boletins apropriado, do andamento das obras sob, sua responsabilidade;
- 20 – Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: 1º Grau incompleto, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D (conforme Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997).

Idade: Acima de 18 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta (40) horas semanais de trabalho.

Art. 2º - Fica em extinção a Categoria Funcional de Operador de Máquinas, constante no anexo I e III, da Lei Municipal nº 1426/2002.

Art. 3º - A categoria funcional criada passa a fazer parte do Anexo I e III da Lei 1426/2002.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos da Secretaria em que o servidor estiver lotado.

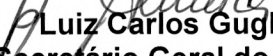
Art. 5º - Os demais artigos da Lei nº 1426, de 18 de dezembro de 2002, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
21.02.2007
